



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.301 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4 251 de 08 de novembro de 2002

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada

9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9 1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100332.171	EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	126 000,00
TOTAL.....			R\$ 126.000,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar da dotação acima será:

I – R\$ 100 000 00 (cem mil reais), provenientes do excesso de arrecadação nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4 320 de 17 de março de 1964, transferidos pelo Ministério da Saúde

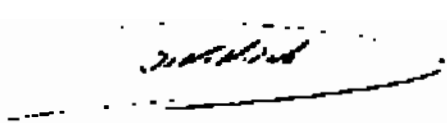
II – R\$ 26 000 00 (vinte e seis mil reais), provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0927100512 034	INATIVOS		
(175) 3 3 90 01	Aposentadorias e Reformas	R\$	26 000,00
SUB-TOTAL.....			R\$ 26.000,00
TOTAL.....			R\$ 126.000,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.301 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.....fls. 02

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de novembro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ERRATA

DECRETO 4301/2002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

(Publicado no DOM no dia 19/11/2002)

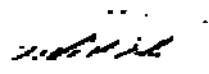
Onde se lê:

"CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.251. de 08 de dezembro de 2002"

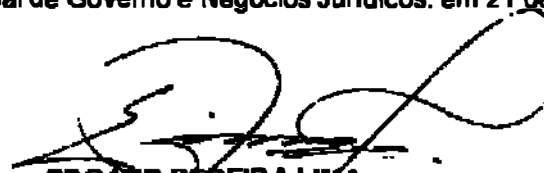
Leia-se:

"CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.251. de 08 de novembro de 2002"

Prefeitura Municipal de Assis em 21 de novembro de 2002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 21 de novembro de 2002


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos